



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA Nº 83/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -DNOCS.

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

**b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

**3. OBJETO:**

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 83/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses.

*"Obras de infraestrutura (estradas vicinais, perfuração/instalação de poços)."*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

1. Perfuração e instalação de poços;
2. Execução de serviços de estradas vicinais.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TED**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR, tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para a perfuração e instalação de poços e aquisição de reservatórios e de equipamentos.

Em decorrência da escassez hídrica torna-se necessária à perfuração e instalação de poços profundos com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e de qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e de açudes. Como também, faz-se necessário garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de transitar.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em **31/12/2022**, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7) FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR-PLN18	0100	44.90.51	2.000.000,00
				2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000.000,00</b>

**10) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Dados				
		Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços.	Unid.	2.000.000,00	2.000.000,00	11/11/2019	31/12/2023
<b>Produto 1</b>	<b>Perfuração e instalação de poços.</b>	<b>Unid.</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 2	Execução de serviços de estradas vicinais.	Unid.	2.000.000,00	2.000.000,00	11/11/2019	31/12/2023
<b>Produto 2</b>	<b>Execução de serviços de estradas vicinais.</b>	<b>Unid.</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
<b>TOTAL</b>				<b>4.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
NOVEMBRO/2020	440.329,80
NOVEMBRO/2020	840.135,13
DEZEMBRO/2020	553.186,41
DEZEMBRO/2020	700.243,43
ABRIL/2021	406.957,50
MAIO/2021	586.736,39
JULHO/2021	265.015,81
AGOSTO/2021	207.395,53
DEZEMBRO/2023	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	2.000.000,00
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	2.000.000,00
TOTAL		<b>4.000.000,00</b>

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor-Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 12:00, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 23/12/2022, às 18:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4062013** e o código CRC **B18D151D**.